

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Banzaê



ÍNDICE

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

DISPENSA

PARECER TECNICO DO AGENTE DE CONTRATÇÃO E ATO DE AUTORIZAÇÃO 48/2026



TERMO ADITIVO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ

Rua Rafael Miranda, s/n

C.N.P.J. 16.298.614/0001-31

E-mail. pmbanzae@yahoo.com.br

QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 271/2022 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ-BA E A EMPRESA CLÍNICA VIVA SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA.

De um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ-BA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF nº. 16.298.614/0001-31, com sede na Rua Rafael Miranda, s/n, representada neste ato, por sua PREFEITA, senhora Patricia Nascimento Almeida, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade de Banzaê - Bahia, adiante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **CLÍNICA VIVA SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.474.593/0001-81, situada a sede na RUA PEDRO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, CENTRO, RIBEIRA DO POMBAL-BA, neste ato pelo senhor Alexandre Souza Ferreira Nobre, CPF nº. 8xx.xxx.xxx-x1, na forma dos seus atos constitutivos doravante designada **CONTRATADA**, tem entre si justo e celebrado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Contrato Nº 271/2022, celebrado em 10 de Agosto de 2022, cujo objeto é Contratação de empresa para os serviços EXAMES E CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Banzaê, referente ao Pregão Eletrônico nº 027/2022/PE, pelas normas do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e, ainda, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

1.1. Com base no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. As partes acordam em aditar o referido contrato pelo período de 12 (doze) meses entrando em vigência em **11 de AGOSTO de 2026**, encerrando-se em **11 de AGOSTO de 2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do Contrato, na forma como foram pactuadas as obrigações no instrumento original.

E por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo Aditivo, em duas vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas Testemunhas, para que projeto seus legais efeitos.

Banzaê - BA, 04 de Agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Banzaê-Ba

Contratante

**CLÍNICA VIVA SERVIÇOS MÉDICOS
ESPECIALIZADOS LTDA.**

Contratada

Testemunhas: 1
CPF:

2
CPF:

PARECER TECNICO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E ATO DE AUTORIZAÇÃO 48/2026



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE
Praça Nossa Sr.ª da Conceição, 188 Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. pmbanzae@yahoo.com.br

PARECER TÉCNICO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 200/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 48/2026

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para confecção de materiais gráficos, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Banzaê/BA.

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

O Município de Banzaê promoveu o Pregão Eletrônico nº 019/2026, cujo objeto consistia na contratação de empresa para confecção de materiais gráficos destinados às Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação e Saúde.

Entretanto, conforme publicação constante na Edição nº 5.561, de 08 de julho de 2026, do Diário Oficial do Município, o referido certame foi anulado em razão da necessidade de readequação da planilha de detalhamento das quantidades por secretaria, circunstância que inviabilizou o prosseguimento da licitação até a realização das correções necessárias.

Todavia, a necessidade dos materiais gráficos permanece atual e indispensável ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Educação e Saúde, cuja interrupção ou descontinuidade poderá comprometer a prestação dos serviços públicos essenciais ofertados à população.

Dessa forma, considerando a impossibilidade de aguardar a conclusão de novo procedimento licitatório sem prejuízo ao interesse público, justifica-se a contratação direta em caráter excepcional, observados os princípios da continuidade do serviço público, da eficiência, da economicidade e da supremacia do interesse público.

O fundamento legal da presente contratação encontra amparo no artigo 75 inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos legais aplicáveis ao caso concreto.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO

Verifica-se nos autos a existência do Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como a autorização da autoridade competente para instauração do procedimento de contratação, atendendo às exigências previstas na Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE
Praça Nossa Sr.ª da Conceição, 188 Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. pmbanzae@yahoo.com.br

DA COMPATIBILIDADE COM A PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Consta nos autos manifestação do setor contábil atestando a existência de dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas decorrentes da presente contratação, garantindo a observância dos princípios da responsabilidade fiscal e do planejamento orçamentário.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da empresa HENNYNG DANYEL SANTOS OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 54.605.436/0001-33, decorreu da realização de pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo e consulta a banco de preços, tendo a referida empresa apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração, compatível com os valores praticados no mercado.

Além do critério econômico, verificou-se que a empresa possui capacidade técnica e operacional para execução do objeto pretendido, atendendo às necessidades da Administração Municipal.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

Dessa forma, a contratação mostra-se tecnicamente adequada e economicamente justificada, atendendo aos princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência que regem a Administração Pública. O valor contratado é compatível com o mercado e atende ao interesse público, estando devidamente justificado nos autos.

PARECER TÉCNICO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Diante da análise dos documentos que compõem o presente processo administrativo, verifica-se o atendimento dos requisitos formais e materiais exigidos pelo artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Constatada a regularidade da instrução processual, bem como a existência de justificativa para a contratação, disponibilidade orçamentária, pesquisa de preços e demonstração da vantagem da proposta apresentada, este Agente de Contratação manifesta-se FAVORAVELMENTE ao prosseguimento da contratação direta.

Encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico e, posteriormente, à autoridade competente para deliberação e eventual ratificação da contratação

Banzae/Ba 04 de agosto de 2026.



Josevan Calazans de Macedo
Agente de Contratação
Portaria Nº 022 02/01/25

	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE RUA RAFAEL MIRANDA S/N - CENTRO - BANZAE/BAHIA. Cep 48405000 CNPJ: 16.298.614/0001-31
---	---

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL48-2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75 do INC VIII, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

Diante da documentação acostada aos autos do presente processo administrativo, notadamente Documento de Formalização de Demanda, Proposta da empresa a ser contratada e respectivos documentos de habilitação, Justificativa de Preço, do Parecer da Comissão, do Parecer Jurídico, que chegaram ao meu conhecimento, e uma vez minuciosamente analisada e comprovada a necessidade de contratação direta por dispensa do objeto acima mencionado, AUTORIZO a sua contratação segundo os procedimentos ditados pelo Art. 75, INC VIII da Lei 14.133/21.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO DL48-2026, nos termos descritos abaixo:

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para confecção de materiais gráficos, para atender às demandas da Secretaria de Educação, e Secretaria de Saúde do município de Banzaê - Bahia, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Contratado: HENNYNG DANYEL SANTOS OLIVEIRA CNPJ: CNPJ/CPF:54605436000133

Prazo de Vigência: 05/08/2027 (5 de Agosto de 2027)

Valor Total: 20.750,00

Fundamento Legal: nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Dotação Orçamentária:

Orgão / Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto / Atividade: 2039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de Despesa: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de recursos: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Dotação Orçamentária:

Orgão / Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto / Atividade: 2039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de Despesa: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de recursos: 5001001 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Manutenção e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE

RUA RAFAEL MIRANDA S/N - CENTRO - BANZAE/BAHIA. Cep 48405000
CNPJ: 16.298.614/0001-31

Dotação Orçamentária:

Orgão / Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto / Atividade: 2051 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Elemento de Despesa: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de recursos: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal a este Ato de Autorização, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

BANZAE, em 05 de agosto de 2026.

PATRÍCIA NASCIMENTO ALMEIDA